



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a homenagem “Troféu Servidor Público Destaque” e dá outras providências.

Os Vereadores João Marcos Macedo Silveira, Reinaldo dos Reis Silva, Fábio Henrique Novaes Ferreira e Carlos Leonel de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, XVI da Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituída pela Câmara Municipal de Piumhi a homenagem “**TROFÉU SERVIDOR PÚBLICO DESTAQUE**” a ser comemorada anualmente no mês de outubro, mês em que se comemora o Dia do Servidor Público.

Art. 2º Serão agraciados com uma Estatueta “**TROFÉU SERVIDOR PÚBLICO DESTAQUE**”, 09 (nove) servidores públicos municipais, do Executivo ou do Legislativo, que tenham se destacado prestando serviços à sociedade Piumhiense, especialmente quanto a:

- I - conduta exemplar, dentro e fora do Serviço Público;
- II - espírito público;
- III - pontualidade e assiduidade;
- IV - eficiência e criatividade;
- V - capacidade de iniciativa no desempenho de suas tarefas;
- VI - tratamento respeitoso e fraternal a seus superiores e demais servidores;
- VII - espírito associativo; e
- VIII - personalidade e senso de responsabilidade em seus atos.

Parágrafo único. Cada vereador (a) terá o direito a indicar, um servidor público a cada ano, que será homenageado em Sessão Solene, a ser realizada na Câmara Municipal.

Art. 3º Não poderão ser indicados os servidores públicos que tenham recebido nos últimos 05 (cinco) anos qualquer anotação de advertência ou penalidade ou que ainda tenham faltado ao serviço público injustificadamente nos últimos 12 (doze) meses contados da data da indicação.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 18 de novembro de 2021.

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
Vereador 2021/2024

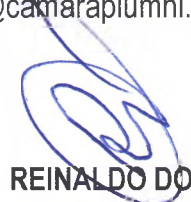


CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384


REINALDO DOS REIS SILVA

Vereador 2021/2024


FABIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA

Vereador 2021/2024

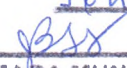

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

Vereador 2021/2024

PROTOCOLIZADO EM

22 / 11 / 2021

16h50 Horas


CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo homenagear os servidores públicos municipais que desempenham com competência um belíssimo trabalho em prol da sociedade piumhiense. Em reconhecimento a importância destes profissionais que merecem serem lembrados por seu comprometimento e eficiência na prestação de serviço à sociedade, submetemos aos nobres edis o presente para deliberação plenária.

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 18 de novembro de 2021.

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

Vereador 2021/2024

REINALDO DOS REIS SILVA

Vereador 2021/2024

FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA

Vereador 2021/2024

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

Vereador 2021/2024

